

DECISÃO N.º 001/2022

COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022-SME

Ref. Protocolo n.º 2022061289

Requerente: Antônia Brito dos Santos

Objeto: Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 001/2022 – SME

A **COMISSÃO EXAMINADORA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada através do Decreto n.º 1307/2022 – SME vem através deste para tratar do seguinte assunto:

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de recurso apresentado pela Sra. Antônia Brito dos Santos, referente ao protocolo n.º 2022061289, datado de 18/08/2022, onde em síntese a requerente contesta que não foi selecionada para o cargo pretendido.

A **COMISSÃO EXAMINADORA**, em cumprimento ao Decreto n.º 1307/2022, em seu artigo 2.º, inciso II que tem a seguinte redação: “*Examinar e Avaliar os documentos dos candidatos.*” Ainda no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada no inciso III – “*Auxiliar no que for necessário o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos.*”, define:

II – ANÁLISE DO CASO.

Após análise do recurso que fundamentou a solicitação pela requerente, a comissão constatou que a mesma foi desclassificada conforme o item 3.4 do edital que dispõe: “As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexo III do presente edital, e a entrega de cópia da documentação, inclusive com a manifestação da opção pela função a que deseja concorrer, no qual deverão ser realizadas de modo físico.”

Conclui-se que:

- a) Diante do formulário para apresentação de recursos do anexo VII do Edital 001/2022 - SME, a requerente indicou o cargo pleiteado, cumprindo assim, as normas do edital do referido processo seletivo.
- b) A requerente não atingiu a pontuação mínima conforme dispõe o item 9.5 do edital 001/2022: "Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras 'a' ou 'b' do item 9.3, o candidato será considerado automaticamente inapto para o processo seletivo".

III – DECISÃO

ANTE AO EXPOSTO a Comissão se manifestou por unanimidade, **DEFERIR** o recurso apresentado, determinando:

- a) Acostar ao processo o cargo pleiteado.
- b) Manter a desclassificação da requerente conforme item 9.5 do edital 001/2022.

NOTIFICAR a requerente do conteúdo da Decisão.

Determina ainda o arquivamento da decisão junto ao processo da requerente.

Caldas Novas/GO, 22 de Agosto de 2022.

Plenária da Comissão Especial Examinadora

Nilvani de Oliveira
Coord. Pedagógica
1º ao 5º Ano
Portaria Nº 156/2021


Nilvani de Oliveira

Presidente da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022

Cristina Cicilio Duarte

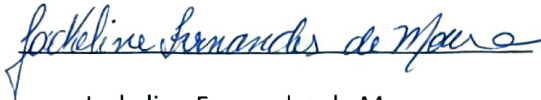
Cristina Cicilio Duarte

Secretária da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Eduardo Vinicius F. de Oliveira
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022



Jackeline Fernandes de Moura
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022



Wanderson Martins Ferreira
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022



Ionice do Carmo Junqueira Pereira
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022



Solemar Guerra de Almeida
Membro da Comissão Especial Examinadora
Decreto nº 1307/2022